

Edital nº 19/2022-Prograd**Preâmbulo**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede a Av. Universitária nº 1.440, CEP 74.605-900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente (CAD), faz saber aos estudantes de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior que encontram-se abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado II (PSS II) mediante Transferência Externa, Portador de Diploma ou Reopção**, para ingressar nas **Entradas 3 e 4 (agosto e outubro de 2022)**, em um dos Cursos de Graduação (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos) especificados neste Edital, que serão ministrados na modalidade a distância.

I. DOS CURSOS, VAGAS E ATOS REGULATÓRIOS

Art.1º. Para ingressar no primeiro semestre de 2022, nas **Entradas 3 e 4** (agosto e outubro de 2022), são oferecidas as vagas nos Cursos de Graduação a Distância, distribuídas conforme Quadro I, Quadro II e Quadro III.

Quadro I – Cursos (Bacharelados)

CURSO	HAB	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
Administração	Bacharel	100	Resolução n. 01/2019-CEPE
Ciências Contábeis	Bacharel	100	Resolução n. 02/2019-CEPE
Educação Física	Bacharel	60	Resolução n. 03/2020-CEPE
Engenharia Civil	Bacharel	100	Resolução n. 29/2019-CEPE
Engenharia de Controle e Automação	Bacharel	50	Resolução n. 30/2019-CEPE
Engenharia de Produção	Bacharel	50	Resolução n. 31/2019-CEPE
Engenharia Elétrica	Bacharel	100	Resolução n. 32/2019-CEPE
Engenharia Mecânica	Bacharel	70	Resolução n. 33/2019-CEPE

Quadro II – Cursos (Licenciaturas)

CURSO	HAB	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
História	Licenciatura	50	Resolução n. 04/2020-CEPE
Letras – Inglês	Licenciatura	60	Resolução n. 37/2019-CEPE
Letras – Língua Portuguesa	Licenciatura	30	Resolução n. 07/2020-CEPE
Pedagogia	Licenciatura	65	Resolução n. 06/2020-CEPE

Quadro III – Cursos (Tecnológicos)

CURSO	HAB	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	100	Resolução n. 10/2020-CEPE
Big Data e Inteligência Artificial	Tecnológico	100	Resolução n. 08/2019-CEPE
Comércio Exterior	Tecnológico	50	Resolução n. 04/2019-CEPE
Gestão Comercial	Tecnológico	100	Resolução n. 07/2019-CEPE
Gestão Financeira	Tecnológico	100	Resolução n. 06/2019-CEPE
Gestão Hospitalar	Tecnológico	100	Resolução n. 11/2019-CEPE
Gestão Pública	Tecnológico	80	Resolução n. 24/2019-CEPE
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	110	Resolução n. 10/2019-CEPE
Logística	Tecnológico	60	Resolução n. 03/2019-CEPE
Marketing	Tecnológico	110	Resolução n. 05/2019-CEPE

Art. 2º. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado II são destinadas aos candidatos que ingressaram em curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior (IES) e não integralizaram a matriz curricular ou para os candidatos que já possuem diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e que atenderem as demais condições explicitadas neste Edital.

Art. 3º. Os cursos de graduação (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos) cujas vagas são ofertadas neste Edital serão ministrados mediante o acesso do estudante aos ambientes virtuais de aprendizagem e, nos casos dos cursos com presencialidade, os encontros presenciais obrigatórios, serão realizados no Polo Presencial (PP).

§1º. Os Polos Presenciais funcionam nas seguintes localidades:

I. Cursos de Engenharias: Campus I da PUC Goiás, na Praça Universitária, Área 3, Setor Leste Universitário, Goiânia;

§2º. Curso de Licenciatura em Química: Campus I da PUC Goiás, Av. 1ª Avenida, 458-590 - Setor Leste Universitário, Área 2, Goiânia, Goiás;

§3º. Curso de Educação Física (Bacharelado e Licenciatura): Campus II da PUC Goiás, na Av. Engler, s/n - Jardim Mariliza, Goiânia, Goiás.

§4º. As datas dos encontros presenciais obrigatórios de cada curso são divulgadas nos planos de ensino das disciplinas.

II. DAS ESPECIFICIDADES DOS CURSOS

a) **No Curso de Educação Física (Bacharelado) e no Curso de Educação Física (Licenciatura)** 30% (trinta) por cento da carga horária é ministrada em encontros presenciais obrigatórios e 70% (setenta) por cento na modalidade a distância.

b) **Nos Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia de Automação e Controle (Bacharelados)** 30% (trinta) por cento da carga horária será ministrada em encontros presenciais obrigatórios e 70% (setenta) por cento na modalidade a distância.

c) Os cursos são ofertados em Módulos e os ingressantes serão matriculados em um dos Módulos que estiver sendo ofertado no semestre letivo de 2022/2.

d) Pode haver aproveitamento de estudos quando o conteúdo da disciplina cursada na instituição de origem atingir, no mínimo, 60% (sessenta) por cento do conteúdo e 50% (cinquenta) por cento da carga horária da disciplina a ser aproveitada na PUC Goiás, e, de acordo com Regimento da PUC e suas normativas.

e) O aproveitamento poderá ocorrer somente sobre estudos realizados em nível de graduação.

f) Poderá haver aproveitamento de estudos somente em até 75% (cinquenta) por cento das disciplinas da matriz curricular do Curso da PUC Goiás, após análise das referidas em processo interno, pelos coordenadores de curso.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Para a Entrada 3, as inscrições serão realizadas a partir dia 26 de maio de 2022 até o dia 18 de agosto de 2022 e, para a Entrada 4, a partir do dia 26 de agosto de 2022 até o dia 20 de outubro de 2022. Para ambas as entradas, as inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, mediante acesso ao site <https://ead.pucgoias.edu.br> e preenchimento da Ficha de Inscrição.

Parágrafo Único – As inscrições serão encerradas automaticamente com o preenchimento das vagas de cada curso.

Art. 5º. Não é cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

Art. 6º. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição será considerada somente a última inscrição registrada no sistema e as demais serão invalidadas.

Art. 7º. A PUC Goiás reserva para si o direito de cancelar a oferta de vagas para cada Curso, caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.

IV. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II DE TRANSFERÊNCIA, PORTADOR DE DIPLOMA E REOPÇÃO

Art.10. Serão classificados os candidatos que obtiverem a média aritmética igual ou maior do que 5,0 (cinco) pontos gerando uma lista, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com os nomes dos aprovados para cada curso, de acordo com o número de vagas oferecidas neste Edital ao final do processo seletivo.

Parágrafo Único - Serão desclassificados e automaticamente reprovados os candidatos que utilizarem de meio ilícito no PSS II ou que apresentarem informações ou documentos falsos.

Art. 11. Havendo empate na média na classificação terá prioridade o candidato que apresentar a idade maior.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA DOS APROVADOS

Art. 12. Os resultados deste processo seletivo são válidos para ingressar na **Entrada 3**, que se inicia em 26 de maio de 2022 e para a **Entrada 4** iniciada em 26 de agosto de 2022, nos módulos a serem ofertados nos Cursos de Graduação discriminados neste Edital, cujas matrículas deverão ser efetuadas até o dia 18 de agosto de 2022, para a **Entrada 3** e até o dia 20 de outubro de 2022 para a **Entrada 4**, sob pena de o candidato perder a vaga.

Parágrafo Único. O prazo para pagamento da matrícula é aquele estabelecido no boleto e, no caso do não pagamento até a data nele estipulada, o candidato perderá o direito à vaga.

Art.13. O resultado individual do Processo Seletivo será encaminhado pelo e-mail indicado pelo candidato no formulário de inscrição, em até 48 (quarenta e oito) horas após a anexação dos documentos e preenchimento do formulário de inscrição, a não ser em caso de ocorrer fato não previsível.

Art. 14. As vagas serão preenchidas de acordo com a confirmação da matrícula dos candidatos aprovados até o limite estabelecido para cada Curso neste Edital.

Parágrafo Único. No caso de preenchimento total das vagas ofertadas antes do encerramento das inscrições, a PUC Goiás não se obriga a oferecer mais vagas neste processo seletivo, a não ser que o candidato faça opção por outro curso que possua vaga.

Art. 15. O aproveitamento de disciplinas cursadas em outras IES é efetuado de acordo com as disposições contidas neste Edital:

§1º. O aproveitamento de disciplinas cursadas em qualquer ano em outras IES poderá ser efetuado em, no máximo, 50 (cinquenta) por cento das disciplinas da matriz curricular do curso da PUC Goiás.

§2º - Pode haver aproveitamento quando o conteúdo da disciplina cursada na IES de origem atingir 60% (sessenta por cento) do conteúdo e a carga horária mínima de 50% (cinquenta por cento) da disciplina da matriz curricular da PUC Goiás.

Art. 16. É vedado o aproveitamento dos estudos em todas as disciplinas do mesmo módulo.

Art. 17. Os Cursos de Graduação cujas vagas são disponibilizadas neste Edital, encontram-se em fase de implantação e os diplomas de conclusão serão expedidos após o reconhecimento dos Cursos pelo Ministério da Educação.

Art. 18. As matrículas dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, para ingresso no 3º e 4º Módulos, no 2º semestre de 2022, (Entradas 3 e 4) são realizadas pelo Portal do Estudante, site <https://ead.pucgoias.edu.br/estudante>, e poderão ser efetuadas logo após a publicação do resultado com a lista dos aprovados e o comunicado do resultado até a data limite de 18 de agosto de 2022 (Entrada 3) e 20 de outubro de 2022 (Entrada 4).

Art. 19. Para efetuar a matrícula, o candidato deve enviar pelo Portal do Estudante, no site <https://ead.pucgoias.edu.br/estudante>, os documentos digitalizados relacionados abaixo, até a data estabelecida no Cronograma de Matrícula - até o dia 18 de agosto de 2022, para a **Entrada 3** e até o dia 20 de outubro de 2022 para a **Entrada 4**:

- a) 1 fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
 - b) 1 fotocópia do CPF;
 - c) 1 fotocópia do Título Eleitoral (frente e verso);
 - d) 1 fotocópia do Certificado de Reservista – para homens entre 18 a 45 anos de idade (frente e verso);
 - e) 1 fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) 1 fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado (frente e verso);
 - h) 1 fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (frente e verso);
 - i) 1 fotocópia do comprovante de endereço com CEP;
 - j) 1 foto 5 x 7.
- l) Requerimento de matrícula (gerado a partir do aceite ao contrato de prestação de serviços educacionais).

Art. 19. Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou que não seja possível identificar o candidato.

Art. 20. O candidato terá a sua matrícula finalizada após a análise e aprovação da documentação apresentada e da confirmação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Parágrafo Único. No caso de a documentação não ser enviada pelo Portal do Estudante, pelo site ead.pucgoias.edu.br/estudante no prazo determinado pela PUC Goiás, a matrícula será cancelada.

Art. 21. O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site <https://www.pucgoias.edu.br/institucional/legislacao/>

Art. 22. Ao efetivar a matrícula o candidato deverá efetuar o aceite do Contrato de Serviços Educacionais e emitir o Requerimento de Matrícula.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela (matrícula), da seguinte forma:

- I - será restituído o valor integral da matrícula, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias após o pagamento;
- II - será restituído 76% do valor pago da matrícula, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da PUC Goiás específico para EaD.

III - os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data do pagamento.

Art. 24. Para obter a devolução, o aluno desistente deverá solicitar no Portal do Estudante, no site <https://ead.pucgoias.edu.br/estudante>, preenchendo formulário específico.

Art.25. Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas neste Edital o estudante estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 14 (quatorze) do mês em curso.

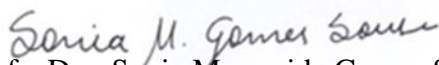
Art.26. As demais informações e normas do presente Processo Seletivo estão divulgadas no site <https://ead.pucgoias.edu.br>, e passarão a integrar este Edital sendo da responsabilidade do candidato a interpretação e o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 27. A execução e coordenação de todos os trabalhos relativos a realização do Processo Seletivo são da responsabilidade da Coordenação de Admissão Discente (CAD).

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação que também decidirá sobre os casos excepcionais que ocorrerem durante o Processo Seletivo.

Art. 29. Este Edital entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.



Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa

Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás